

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 044

São Paulo

terça-feira, 8 de março de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

DECRETOS DE 7-3-83

APLICANDO,

nos termos dos arts. 251, IV, 256, I e 260, I, da Lei 10.261-68 e tendo presente o apurado no processo GG-511-83 e seus apensos 3.º CPP-21-82 e SE-2.316-82, a pena de demissão, com fundamento no art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, a CELIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA, RG 5.076.993 Professor I, efetiva, da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 63, 260, I e 324, da Lei 10.261-1968 e tendo presente o apurado no processo GG-377-83 e seu apenso SS-7.267-80, a pena de dispensa, com fundamento nos arts. 59, I, § 1º, item 3 e 205, da L.C. 180-78, a TOKUZO KONNO, RG 746.189, Agente de Saneamento, extranumerário, da Secretaria da Saúde.

CESSANDO,

a partir de 24-2-83, o afastamento de ANTONIO CARLOS BOCALETTI, RG 2.122.383, Engenheiro, padrão 43-A (situação antiga), C.L.T., do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, junto à Prefeitura Municipal de Campinas;

a partir de 19-2-83, o afastamento de MOACYR PIRES, RG 4.482.688, Encarregado de Turma, padrão 11-A, C.L.T., da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELA, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande.

TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 2-12-82, na parte em que autorizou o afastamento de CLAUDIA MARA ALVES MARTINS, RG 11.245.015, Terapeuta Ocupacional, do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do V Encontro Nordestino de Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, realizado em João Pessoa, Paraíba, no período de 10 a 15-10-82.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 7-3-83

No processo SENA-2.416-80, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria, a adotar as providências pertinentes objetivando a prorrogação por mais 12 meses, do contrato de trabalho de JOSÉ AGOSTINHO DE FRANCISCO, RG 3.896.865, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	4
Segurança Pública	5
Fazenda	7
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	8
Saúde	43
Obras e do Meio Ambiente	44
Transportes	44
Administração	46
Trabalho	57
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	57
Esportes e Turismo	57
Interior	57
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	57
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	58

No processo GG-2.432-82 c/aps. SENA-646-82, IAMSPE-2.902-82 (xerox), em que CASSIANO VILLÇA solicita, em grau de recurso, o ressarcimento de despesas com assistência médica hospitalar efetivadas junto a particulares: "Diante da manifestação do Titular da Casa Civil, presente o parecer 212-83, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, indefiro a pretensão do interessado, por carecer de amparo legal."

No processo GG-2.818-82 c/aps. SSP-20.420-77, SSP-787-79, em que AMAURY AZEVEDO solicita pagamento por exercício de fato: "A vista do parecer 236-83, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, autorizo o pagamento, a título de exercício de fato, da importância devida a Amaury Azevedo, Escrivão de Polícia III, correspondente à diferença entre a retribuição de seu cargo e o de Escrivão de Polícia Chefe II, pelo qual respondeu no período de 18-3-77 a 15-11-78, excluídas as vantagens pessoais."

No processo administrativo GG-377-83 c/ap. SS-7.267-1980, em que é indiciado TOKUZO KONNO: "A vista do que se apurou neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde que acolheu a proposta da Consultoria Jurídica, bem como o parecer 194-83, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico ao indiciado Tokuzo Konno, RG 746.189, a penalidade de dispensa, com base no art. 59, I, § 1º, 3, da L.C. 180-78, por força do que reza o art. 205, II, § 1º, do mesmo diploma."

No processo administrativo GG-511-83 c/aps. 3º CPP-21-82-SE, SE-2.316-82, em que é indiciada CELIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA: "A vista do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente a manifestação do Secretário da Educação, bem como o parecer 209-83, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplico à indiciada Célia Aparecida Nogueira da Silva, RG 5.076.993, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 256, I, da Lei 10.261-68, c/c o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78."

No processo SAA-80.532-81, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre realização de concurso público e processo seletivo: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a abertura de concurso público para provimento de 4 cargos de Vigia, bem como a realização do processo seletivo para a admissão de 1 Biólogo, 1 Engenheiro Agrônomo (Florestal), 1 Escriturário e 6 Vigias, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observadas as demais disposições legais e regulamentares atinentes à espécie. Publicada esta decisão, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para manifestação, consoante proposto pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil."

No processo SAA-83.830-81, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre realização de concurso público: "A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a referida Secretaria a adotar as providências pertinentes objetivando a realização de concurso público para provimento de 14 cargos de Trabalhador Braçal, destinados ao Instituto Florestal, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie, em especial a L.P. 6.978-82."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 7-3-83

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PEDRO DA SILVA, RG 241.020, Motorista, efetivo, do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-83;

O que fazer quando você
 quer vender e comprar,
 e descobre que todo mundo
 também quer vender
 mas que a maioria não
 quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN
 BRAZIL
 Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros: Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados

1983: MAIS PRODUÇÃO,
 MAIS EXPORTAÇÃO.